



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2020/04/06

ATA N.º 6/2020

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas e vinte e um minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



Atendendo à situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV2 e da doença COVID-19, a reunião da Câmara Municipal, foi realizada por via email, nos termos do n.º 3, do art.º 3.º, da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, uma vez que não se encontravam reunidas todas as condições técnicas para ser realizada por videoconferência. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Públicas: -----

5.1 – Centro Interpretativo do Diabo e da Morte – Aprovação de Trabalhos Suplementares e Trabalhos a Menos. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – João António Pimentel – Rebordelo – Destaque de Parcela – Aprovação. -----

7 – IRS – Proposta - Aprovação. -----

8 – Isenção do Pagamento de Tarifas de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento e Rendas dos Edifícios Municipais – Proposta – Aprovação. -----

9 - 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos - Ratificar. -----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Neste período da Ordem de Trabalhos o Senhor Presidente da Câmara Municipal, enviou uma intervenção do seguinte teor: -----

“Em primeiro lugar importa referir que esta reunião apenas se realiza hoje tendo em atenção o contexto surgido por esta pandemia, o que levou mesmo a Assembleia da República a legislar através da Lei nº 1-A/2020 de 19 de março e relativamente aos órgãos do poder local no sentido das reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais e das entidades intermunicipais previstas para os meses de abril e maio poderem realizar-se até 30 de junho. -----

No entanto mesmo com esta legislação e com os constrangimentos entendemos ser positivo fazer esta reunião, desta forma, tal como provavelmente as que se seguirão, tendo sempre presente que é a evolução desta pandemia que vai definir a forma da sua realização. -----

Importa referir que desde o dia 8 de março, começaram a ser implementadas um conjunto de medidas preventivas muitas delas ao nível da CIM, no sentido de garantir a maior segurança possível das pessoas do nosso concelho e que foram as seguintes: -----

- Cancelar a realização das feiras (quinzenais, mensais e temáticas); -----
- Cancelar as atividades em todos os equipamentos culturais, incluindo as projeções cinematográficas e outras organizadas ou promovidas pelo município ou em parceria; -----
- Suspender a utilização das piscinas municipais e dos restantes equipamentos desportivos municipais. Também ao nível dos serviços municipais sofreram reestruturação nomeadamente privilegiando o contacto telefónico ou email. -----

Houve sempre uma articulação com as Juntas de Freguesia no sentido da sua colaboração ao nível de todas as medidas tomadas. -----

Com o evoluir desta situação um conjunto de outras medidas foram tomadas a partir do dia 16 de março e por tempo indeterminado: -----

- Encerrar todos os equipamentos culturais (Centro Cultural, Casa da Vila e Centro Interpretativo do Porco e do Fumeiro); -----



- Encerramento do Parque Biológico de Vinhais; -----
- Encerramento do Parque Verde; -----
- Encerramento do Posto de Turismo; -----
- Encerramento de todas as instalações sanitárias públicas; -----
- Proibição de utilização de parques infantis e de outros equipamentos de lazer; -----
- Encerramento obrigatório dos estabelecimentos de restauração e/ou de bebidas, de todo o concelho, a partir das 21:00h; -----
- Redução da lotação máxima dos bares, restaurantes e similares em 1/3 (um terço); --
- Encerramento dos cemitérios do concelho, salvo para realização de atos fúnebres, sendo que estes devem ser restritos aos familiares; -----
- Suspensão do transporte de doentes oncológicos, a partir do dia 20 de março; -----
- Suspensão do transporte público de passageiros flexível; -----
- Suspensão do registo de contagem e cobrança de água; -----
- Suspensão do Balcão Móvel; -----
- Encerramento do Canil, com a garantia de serviços mínimos, devendo contactar, em caso de necessidade, o número de telefone: **937 822 966**; -----

Em articulação com as forças de segurança, impedir a movimentação de grupos, excursões e autocaravanas que tentem aceder ao concelho de Vinhais. -----

Ao nível dos trabalhadores municipais foi implementado um sistema de rotatividade assegurando os serviços essenciais e salvaguardando todas as medidas profiláticas aplicáveis por orientação da DGS. -----

Foi também implementado um serviço de apoio a bens de primeira necessidade e medicamentos, conforme as necessidades apresentadas por cada munícipe, isto para evitar a deslocação de pessoas sobretudo a população mais idosa. Este serviço estará disponível 24h por dia através do número de telefone **937518810** sendo também articulado com os senhores (as) Presidentes da Junta/Uniões de Freguesia; -----

Foi ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Vinhais a partir do dia 20 de março, sendo que foi renovado encontrando-se em vigor até ao dia 20 de abril, sendo que esta ativação foi aprovada por unanimidade pela Comissão Nacional de Proteção Civil. ----



Com a ativação deste plano foram tomadas outras medidas complementares em relação aquelas já implementadas a saber: -----

- Em articulação com todos os supermercados foi definido um horário de atendimento prioritário exclusivo para os profissionais de saúde, Bombeiros, GNR e Proteção Civil; ----
- Proceder à desinfeção das ruas da sede do concelho; -----
- Fornecer material de desinfeção a todas as Juntas/Uniões de Freguesia; -----
- Fornecer equipamento de proteção aos Bombeiros, GNR, Centro de Saúde e IPSS; -
- Proceder à difusão sonora de mensagens de sensibilização da campanha “Fique em casa”. De referir o empenho e a colaboração de todas as entidades desde os Bombeiros, GNR, Centro de Saúde, Juntas/Uniões de Freguesia, IPSS, trabalhadores do município que têm sido fundamentais para o combate a esta pandemia que a todos assusta e preocupa. ----

É importante referir que o município disponibiliza refeições aos profissionais do Centro de Saúde de forma a ajudar quem tanto ajuda.”-----

Também neste período da ordem de trabalhos, os Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar – PPD/PSD. CDS/PP”, enviaram uma intervenção do seguinte teor: -----

1) Na sequência do surto da nova estirpe de Coronavírus (COVID-19), foi decretado o Estado de Emergência Nacional, através do Decreto Presidencial n.º 14-A/2020, de 18 de março, tendo sido decretadas pelo Governo, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, um conjunto de medidas de ordem preventiva e restritiva, designadamente deveres de confinamento obrigatório e de especial proteção, para evitar a transmissão da doença na comunidade. -----

De igual modo, tendo em consideração a atual situação evolutiva do surto epidémico, o nosso Município implementou o respetivo Plano de Emergência Municipal e tem vindo a adotar um conjunto de medidas complementares com o objetivo de salvaguardar o interesse público municipal. -----

Como é consabido, logo no início da declaração do Estado de Alerta, tínhamos proposto um conjunto de medidas preventivas mais musculadas e efetivas que, com agrado, vimos ser adotadas e implementadas pelo Município, entre outras, as seguintes: -----



- Encerrar todos os edifícios e equipamentos municipais, divulgando, por diversas vias, as linhas telefónicas disponíveis, bem como os endereços de correio eletrónico a utilizar; -----
- Promover dentro do possível o teletrabalho dos funcionários municipais, definindo serviços mínimos nas áreas fundamentais; -----
- Cancelar a realização de Feiras mensais e de Feiras temáticas; -----
- Cancelar todas as atividades de carácter cultural e desportivo; -----
- Suspender os transportes públicos assegurados pelo Município;-----
- Encerrar todas as instalações sanitárias públicas; -----
- Encerrar todos os cemitérios do concelho, com exceção da sua utilização para atos fúnebres que ficam restritos aos familiares; -----
- Suspender o serviço "Balcão Móvel"; -----
- Encerrar todos os espaços de convívio do concelho, relacionados com o movimento associativo; -----
- Cancelar todas as atividades de carácter religioso; -----
- Cancelar as atividades nas Instituições com Centros de Dia salvo as de natureza imprescindível e inadiável de suporte às pessoas especialmente vulneráveis em coordenação com as autoridades de saúde e das respetivas instituições; -----
- Impedir a movimentação de grupos, excursões e autocaravanas que tentem aceder ao Concelho de Vinhais recorrendo ao apoio das forças de segurança; -----
- Proibir a utilização de parques infantis e de outros equipamentos de lazer; -----
- Cumprir integralmente as orientações emanadas pela Autoridade de Saúde; -----
- Garantir a existência de produtos higiénicos e alimentares e de equipamentos de proteção individual, de primeira necessidade, por parte das superfícies comerciais que deverão ser geridas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil; -----
- Garantir a existência de equipamentos de proteção individual e de medicamentos (essencialmente analgésicos e antipiréticos), em coordenação com as farmácias; -----
- O Serviço Municipal de Proteção Civil e o Serviço de Ação Social, em colaboração com os Presidentes de Junta de Freguesia, assinalam as necessidades básicas dos munícipes e proporcionam-lhes o acesso aos mesmos; -----
- A Comissão Municipal de Proteção Civil recorre, sempre que necessário, aos Bombeiros e às Forças de Segurança (GNR) para proceder à distribuição, no concelho, de produtos higiénicos e alimentares, de equipamentos de proteção individual e de medicamentos. -----

Contudo, defendemos e propusemos que o Município deveria, adicionalmente, assegurar a



realização de testes de despiste e diagnóstico do novo coronavírus COVID-19, para reforçar a segurança e rastrear os estratos mais vulneráveis. -----

Trata-se de uma medida de reforço às já implementadas pela Autarquia com o objetivo de reduzir o impacto provocado pela pandemia no Concelho, minimizando a propagação do vírus e assegurando as boas condições de funcionamento das instituições, sendo que o Município deverá assumir os custos com a realização destes testes. -----

O primeiro objetivo é reforçar a segurança de todos aqueles que no Concelho trabalham em prol de toda a comunidade e que são garantes efetivos da nossa segurança e saúde pública. Desta forma, o nosso concelho fica mais preparado para responder às dificuldades que se avizinham. -----

Assim sendo, deverá ser feito o rastreio aos agentes da GNR, bombeiros profissionais, médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de Saúde da Unidade de Saúde. -----

O segundo objetivo, e atendendo à problemática que se tem vindo a verificar, não só no nosso país, mas em vários países da Europa, propomos que sejam rastreados todos os utentes, profissionais e técnicos das Instituições Particulares de Solidariedade Social, instalados no concelho. -----

Por último, reafirmar a total disponibilidade e colaboração democrática dos vereadores da Coligação em todas as medidas e ações que consubstanciem o incremento do bem-estar e da segurança dos nossos concidadãos. -----

Salientado a necessidade de se equacionar um pensamento estratégico relativo ao período pós-epidémico, com a necessidade premente de estruturar um plano de ação e apoio social e económico, criando para o efeito um fundo de emergência municipal, cuja função seria esse duplo apoio às situações críticas que se venham a verificar ao nível social e económico. O financiamento deste fundo deverá decorrer das rúbricas orçamentais que, em função das restrições impostas pelo Estado de Emergência, não serão implementadas (por exemplo, atividades lúdicas, festividades ...). Requeremos desde já o agendamento da sua constituição para a próxima reunião de Câmara. -----

2) Mesmo neste contexto difícil e no meio de tantas notícias menos boas, surge uma grande notícia: o reconhecimento internacional do cão-de-gado transmontano. -----



Um agradecimento especial a todos aqueles que contribuíram para este enorme feito. Uma palavra de especial reconhecimento ao Dr. Duarte Diz Lopes, que foi desde sempre o maior defensor desta causa. -----

Esperemos que, institucionalmente, possamos estar à altura de potenciar e valorizar economicamente e socialmente este reconhecimento.”-----

Relativamente a esta intervenção o Senhor Presidente da Câmara Municipal pronunciou-se nos termos seguintes: -----

“Em relação à intervenção dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar – PPD/PSD. CDS/PP”, importa referir que em relação aos testes de despiste de diagnóstico do novo Coronavirus- COVID 19, está a ser articulado com a Autoridade de Saúde, sendo que o Município tal como já o fez através da CIM, manifestou toda a disponibilidade para assumir a componente financeira para a realização dos testes. -----

É importante referir que a realização dos testes apenas pode ser feita com prescrição médica e devidamente articulada quer com as instituições, quer com as Autoridades de Saúde. -----

Quanto à questão que é referida pelos Senhores Vereadores em relação a um plano para o período pós pandemia, claro que estamos disponíveis para o agendar e discutir em todas as vertentes, mas como infelizmente não temos uma data prevista para o término desta pandemia, ou mesmo a possibilidade de existir outra vaga como é referido por vários especialistas, importa agir neste momento tal como todos temos feito e avaliar a evolução desta situação. Isto porque como sabemos, mesmo ao nível do governo e por solicitação das Autarquias outros apoios ou outras medidas poderão ser tomadas.-----

Claro que sabemos que neste momento tudo o que é vital passa por proteger a saúde das pessoas e no futuro de criar condições para evitar situações críticas ao nível social e económico. -----

Todos sabemos que existem rubricas orçamentais que deverão ser utilizadas para estas áreas em relação a outras que não existirá forma de as poder executar, por isso estamos dispostos



a agendar, a analisar estas temáticas, mas tendo em atenção os constrangimentos atrás mencionados deverá ser agendada posteriormente. -----

Aliás algumas das medidas de apoio vão ser já discutidas e votadas nesta reunião de Câmara, tendo em atenção a proposta por nós apresentada. -----

No que diz respeito ao reconhecimento internacional do cão de gado transmontano, comungamos da opinião dos Senhores Vereadores.” -----

A Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado enviou uma intervenção do seguinte teor: -----

- a) Louvar as medidas implementadas pelo Município no Combate à Disseminação da Pandemia Covid – 19, em todas as áreas de possível atuação; -----
- b) Louvar o comportamento da maioria dos Vinhaenses para fazer frente a esta Pandemia; -
- c) Agradecer a todos quantos se encontram na Linha da Frente do Combate a esta Pandemia, sem discriminação de áreas de atuação, pois são todas igualmente importantes e complementares. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----



4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia três do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais1.021.099,95 €

Em dotações Não Orçamentais 466.006,37 €

5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – CENTRO INTERPRETATIVO DO DIABO E DA MORTE – APROVAÇÃO DE TRABALHOS SUPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo diretor da fiscalização da empreitada de construção do “Centro Interpretativo do Diabo e da Morte”, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte: -----

I. INTRODUÇÃO -----

O Município de Vinhais adjudicou a empreitada do Centro Interpretativo do Diabo e da Morte à empresa Baltazar e Filhos, Lda., pelo valor de 228.994,76€ sem IVA, tendo sido celebrado o contrato no dia 1 de outubro de 2019 e posteriormente assinado o auto de consignação em 29 de outubro de 2019. -----

A solução prevista no projeto baseava-se na resistência das paredes exteriores com a inclusão de vigas cinta em betão armado, pilares e vigas de ferro, para apoio dos pavimentos em madeira. -----

Com o decorrer dos trabalhos verificou-se que ao desmontar a estrutura existente em madeira, as paredes exteriores, possuíam uma fraca resistência pelo modo como tinham sido construídas, isto é, eram constituídas por pedras de xisto de pequena dimensão com muito barro pelo meio.-----

Devido ao facto de ter chovido intensamente no mês de dezembro, quando estava a ser demolido o interior do edifício, esta chuva fragilizou ainda mais a fraca resistência das paredes. -----



No dia 12 de dezembro de 2019 as paredes do edifício colapsaram e arrastaram uma parte da muralha pelo que houve necessidade, com urgência, de fazer obras de reforço da muralha.

II. FUNDAMENTAÇÃO -----

Considerando o exposto é necessário adaptar os trabalhos que estavam previstos com a nova realidade. -----

Assim, propõe-se a realização da obra com uma estrutura em pilares e vigas de betão armado e lajes aligeiradas nos pavimentos e tetos. -----

Para a concretização desta solução foi solicitado ao adjudicatário da obra, a apresentação dos preços unitários para a execução dos trabalhos complementares, não previstos no concurso, e necessários para a realização da nova solução, nomeadamente betão armado em pilares e vigas, paredes exteriores em blocos térmicos, reboco e pintura. -----

Na sequência da apresentação dos preços unitários para a realização dos **trabalhos complementares**, resulta, de acordo com o mapa anexo, um valor total de **91.314,78€** -----

Tendo em conta que há trabalhos que não vão ser executados, foram contabilizados como **trabalhos a menos**, e têm um valor global de **91.314,78€** conforme mapa anexo. -----

Daqui resulta, que entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos o valor inicial adjudicado para a empreitada não sofre alterações, ou seja **228. 994,76€** conforme mapa em anexo. -----

Todos estes trabalhos foram devidamente articulados com a Direção Regional de Cultura do Norte, que presencialmente aprovaram todas estas alterações, quer ao nível de materiais, quer ao nível da estrutura da obra. -----

III. PROPOSTA -----

Considerando o anteriormente referido, isto é, o saldo total entre os trabalhos complementares e os trabalhos a menos ser igual ao valor da adjudicação, propõe-se a



aprovação da alteração da lista de preços unitários para a realização dos trabalhos complementares.” -----

Após a sua análise e atendendo que inicialmente não era possível aferir o estado da resistência das paredes, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar – PPD/PSD. CDS/PP”, aprovar os trabalhos complementares no valor de noventa e um mil trezentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos (91.314,78 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como Trabalhos a Menos no valor de noventa e um mil trezentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos (91.314,78 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Os Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar – PPD/PSD. CDS/PP”, enviaram uma declaração de voto do teor seguinte: -----

“Na medida em que apenas se refere o “acordo existente com os representantes da DRCN”, a nossa abstenção, neste ponto, está relacionada com o desconhecimento da existência de um novo projeto, com os naturais projetos de especialidades, uma solução que deve ser suportada com um estudo e análise de um engenheiro na especialidade de estruturas, com os respetivos termos de responsabilidade do(s) autor(es).” -----

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – JOÃO ANTÓNIO PIMENTEL – REBORDELO – DESTAQUE DE PARCELA – APROVAÇÃO. -----

Foi presente um requerimento subscrito por João António Pimentel, residente da povoação de Rebordelo, onde solicita autorização para destacar uma parcela de terreno com a área de mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados, do prédio rústico, inscrito na matriz predial pela freguesia de Rebordelo sob o art.º 1899, com a área de sete mil cento e cinquenta metros quadrados. -----



Relativamente a este assunto, o técnico superior de engenharia, António João Fernandes Afonso, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Dia 23 de janeiro de 2006, foi destacada da parcela mãe, uma parcela com 1.250 m², que foi designado prédio n.º 536/2006 04 17. Já decorreram mais de 10 anos. -----

Do destacamento agora proposto, resultam duas parcelas que incluem solo urbano e confinam ambas com arruamento público. Assim: -----

nos termos do n.º 4, art.º 6.º do RJUE, a presente proposta de destaque está isenta de licença.”

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 4, do art.º 6.º do RJUE autorizar o destaque da parcela com a área de mil novecentos e quarenta e cinco metros quadrados (1.945,00 m²) que passe a confrontar de norte e nascente com caminho, sul com Guilhermino Augusto Paz e poente com Amílcar Alexandre Freitas Pimentel, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica pela freguesia de Rebordelo, com a área de sete mil cento e cinquenta metros quadrados (7.150,00 m²), descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob a ficha 42/19880104. -----

7 – IRS – PROPOSTA - APROVAÇÃO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“O art.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro “Lei das Finanças Locais” prevê no seu n.º 1, que “os municípios têm direito a uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior...”; -----

Por sua vez, o n.º 2 prevê que “a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, o qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”; ----



No seu n.º 3, estabelece que na ausência de comunicação a que se refere o n.º 2, do artigo em causa, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte do município; -----

Ainda o n.º 4 vem a dizer que “caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada como dedução à coleta de IRS, a favor do sujeito passivo...”; -----

Nestes termos proponho que a Câmara delibere, prescindir dessa participação, na percentagem de 5% a favor dos sujeitos passivos, e submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

Relativamente a esta proposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal enviou a explicação seguinte: -----

“Em relação a esta proposta penso ser uma forma de ajudar toda a população do Concelho que faz IRS, permitindo assim com esta medida mais algum rendimento para as famílias do nosso Concelho.”-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

8 – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO E RENDAS DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – PROPOSTA – APROVAÇÃO. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Atendendo à situação excecional que se vive no momento atual e à proliferação de casos registados de contágio do COVID-19, que motivou que o País entrasse praticamente em quarentena, incluindo o Concelho de Vinhais; -----



Atendendo que esta Pandemia obrigou ao encerramento de todos os estabelecimentos considerados não essenciais o que originou uma paragem da economia Concelhia, provocando diversos constrangimentos às famílias entre eles os económicos; -----

Nestes termos, e para tentar minimizar estes constrangimentos, proponho à Câmara Municipal que delibere isentar os consumidores domésticos do pagamento das tarifas pelo fornecimento dos metros cúbicos de água na percentagem de 50%, incluindo as referentes aos resíduos sólidos e saneamento nos meses de abril e maio do corrente ano, bem como isentar da totalidade do pagamento as IPSS, Comércio e Indústria, existente no Concelho;

Proponho, ainda à Câmara Municipal, dentro do mesmo âmbito, que também delibere isentar as famílias do pagamento das rendas dos edifícios, propriedade do Município de Vinhais, quer habitacionais quer outros edifícios, durante os meses acima indicados.” -----

Ainda acerca desta proposta o Senhor Presidente da Câmara Municipal, enviou a seguinte nota explicativa: -----

“Como esta proposta da isenção de 50% nos consumidores domésticos e na totalidade para o comércio, indústria e IPSS, bem como a isenção do pagamento das rendas dos edifícios municipais, pretende-se criar condições para ajudar não só ao nível social mas também ao nível económico quer às famílias, às empresas ou às IPSS.”-----

Após a sua discussão, e atendendo ao momento atual que se vive no Concelho, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita. ----

9 - 2.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 2.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: -----



“Atendendo a que a execução dos trabalhos de algumas empreitadas se atrasou no final do ano de dois mil e dezanove e porque nesta data já se encontram concluídas, e porque é necessário proceder ao seu pagamento, determino, ao abrigo das competências do n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, ao Núcleo da Contabilidade para proceder à elaboração de uma alteração orçamental para reforço da orçamental 07010401 no valor de trinta e cinco mil trezentos e sessenta euros (35.360 €) por contrapartida da rubrica orçamental 07010412, qual aprovo.” -----

Submeta-se o presente despacho, bem como a respetiva alteração, à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar – PPD/PSD. CDS/PP”, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que aprovou a 2.ª Alteração ao Orçamento no valor de trinta e cinco mil trezentos e sessenta euros (35.360,00 €) e a 2.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de trinta e cinco mil trezentos e sessenta euros (35.360,00 €). -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----